



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2022**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E A EMPRESA CLIMABOM REFRIGERAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTROS NOVOS E ORIGINAIS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR, BEBEDOURO E FRIGOBAR PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.393.780/0001-29, com sede na Rua de Contorno do Centro Cultural, s/n, Centro, Camaçari – BA, CEP 42.800-907, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. FLÁVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS, CPF 793.280.915-00 e, do outro lado, a empresa **CLIMABOM REFRIGERACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.994.598/0001-44, estabelecida à Av Doutor Manoel Mercedes, 312 B, Alto da Cruz, Camaçari - BA, CEP 42.803-123, através de seu sócio, o Sr. João Moreira Ribeiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 048.700.775-15, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo nº 021/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Camaçari e a empresa CLIMABOM REFRIGERAÇÃO EIRELI, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento e substituição de peças, partes, componentes e acessórios por outros novos e originais para aparelhos de ar condicionado, cortina de ar, bebedouro e frigobar pertencentes a Câmara Municipal de Camaçari.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Primeiro Termo Aditivo tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado de 26 de março de 2023 até 25 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 399.999,94 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias à execução do presente instrumento correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Camaçari, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Camaçari
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2006 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, 23 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, BA
FLÁVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS
VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CLIMABOM REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ 01.994.598/0001-44
CONTRATADA

Testemunhas:

Ana Carla J.S. Bordin
NOME:
CPF: 816.573.405-97

Luiz Carlos Santos do Carmo
NOME:
CPF: 017.892.185-86